



**TC 004.537/2015-7**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal  
de Araióses- MA

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Responsável:** Luciana Marão Félix e outros.

**DESPACHO DA SUBNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pela responsável Luciana Marão Félix, por intermédio de seu representante legal, Fernando Antônio Muniz Lima (OAB/DF 41.686) a título de Embargos de Declaração (peça 63 – R001) contra o Acórdão nº 1033/2018-TCU-1ª Câmara (peça 48).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 12/04/2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**

Chefe de Serviço